



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 05 de Fevereiro de 2019.

Ref: Pregão Presencial 06/2019

Pergunta: Nos itens 1,2 e 3 tem a seguinte exigência, "Não devem conter em sua composição qualquer traço de peixes, crustáceos e/ou outros alimentos comuns nas alergias alimentares de adultos." Gostaria de esclarecer se soja está entre os alimentos considerados por sua equipe como alérgenos? Pois tenho dois produtos que têm proteína isolada de soja e óleo de soja em sua composição e que atendem ao restante do descritivo.

Resposta: Segundo Silva (2010) "Na faixa etária pediátrica, o leite de vaca, o ovo, a soja, o trigo e o amendoim correspondem à grande maioria das reações clínicas encontradas, enquanto no adulto o amendoim, as castanhas, o peixe e os frutos do mar são aqueles mais descritos". Nesse sentido, a presença de proteína isolada de soja e óleo de soja na composição da dieta enteral para adultos não apresenta risco.

Referência: Silva, SMCS. Tratado de alimentação, nutrição e dietoterapia. 2 ed. - São Paulo: Roca, 2010.